



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES

LPROCº.DISCIPLINAR – Nº.015– 18/2019

ACORDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 06.12.2018, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à União Desportiva Sampedrense, por infrações disciplinares cometidas no jogo UD Sampedrense x Dínamo CE para o Campeonato Distrital de Juniores C de Futebol, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **MULTA** de 187,50€ (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), nos termos do nº1 e nº2 alínea b) do artigo 117º do Regulamento Disciplinar;
- b) **DERROTA** por 5-0, nos termos do mesmo artigo e do disposto no artigo 19º al. e) e 29º;
- c) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) a pagar pelo arguido, nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



geral@afviseu.pt

+351 232 424 859

www.afviseu.pt

PROCESSOS INQUÉRITOS

II.PROC°.INQUÉRITO – N°.021– 18/2019

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 06.12.2018, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado a factos ocorridos no jogo SC Lamego x CF Carregal do Sal da Divisão de Honra de Futebol de 11, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **SUSPENSÃO de 2 (dois) jogos** ao atleta Carlos Alberto Fernandes Ferreira de acordo com o artigo **042.01 alínea b)**;
- b) **ARQUIVAMENTO** do procedimento disciplinar contra Odair António Xavier Veiga;
- c) **CUSTAS** a suportar pela Associação de Futebol de Viseu.

O Conselho de Disciplina:

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
As) Dr.^a Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)